

DISPÕE SÔBRE A REAVALIAÇÃO DOS SÍMBOLOS, PADRÕES, PROVENTOS, PENSÕES E VENCIMENTOS NO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA.

O cidadão LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO PRIMEIRO - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a reavaliação dos valores dos SÍMBOLOS, PADRÕES, PROVENTOS, PENSÕES E VENCIMENTOS no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Jacupiranga.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os SÍMBOLOS, PADRÕES, PROVENTOS, PENSÕES E VENCIMENTOS, obterão os seguintes valores:

CARGO EM COMISSÃO (C) E FUNÇÃO GRATIFICADA (F.G.)

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>CARGO</u>	<u>VALORES</u>
C - 1	Procurador Municipal:.....	R\$ 7.600,00
C - 1	Assessor de Planejamento:.....	R\$ 7.600,00
C - 1	Chefe do Serviço de Finanças.....	R\$ 7.600,00
C - 1	Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos:.....	R\$ 7.600,00
C - 2	Secretaria do Prefeito:.....	R\$ 4.500,00
C - 2	Chefe do Serviço de Educação e Cultura:.....	R\$ 4.500,00
C - 2	Orientadora da Merenda Escolar:.....	R\$ 4.500,00
C - 3	Administrador do Distrito de Cajati:.....	R\$ 2.600,00
C - 3	Auxiliar Orientador Merenda Escolar:.....	R\$ 2.600,00
F.G.1	Chefe de Seção de Serviços Urbanos:.....	R\$ 3.500,00
F.G.1	Chefe de Seção de Estradas Municipais:.....	R\$ 3.500,00
F.G.1	Chefe de Seção de Garagem e Oficinas:.....	R\$ 3.500,00
F.G.2	Chefe do Setor de Serviços Gerais:.....	R\$ 3.000,00
F.G.2	Chefe do Setor de Educação:.....	R\$ 3.000,00
F.G.2	Chefe do Setor de Saúde e Promoções Sociais:.....	R\$ 3.000,00

PADRÕES E VENCIMENTOS

<u>PADRÃO</u>	<u>CARGO</u>	<u>VALOR</u>
A - 0	Chefe do Serviço de Administração:.....	R\$ 5.600,00
A - 1	Chefe do Setor de Pessoal:.....	R\$ 4.500,00

-segue-

LEI MUNICIPAL Nº 29/77, DE 01 DE AGOSTO DE 1977

(cont. Fl. 02)

A - 1	Oficial Administrativo	R\$ 4.500,00
A - 1	Tesoureiro	R\$ 4.500,00
A - 2	Almoxarife	R\$ 4.500,00
A - 2	Compra	R\$ 4.500,00
A - 2	Assistente de Contabilidades	R\$ 4.000,00
A - 2	Auxiliar de Contabilidades	R\$ 4.000,00
A - 3	Operador de Maquinas	R\$ 3.200,00
A - 3	Encarregado de Turmas	R\$ 3.200,00
A - 4	Escriturarios	R\$ 2.700,00
A - 4	Biscal de Bandas	R\$ 2.700,00
A - 4	Motoristas	R\$ 2.700,00
A - 4	Professores Municipais	R\$ 2.700,00
A - 5	Servente e Porteiros	R\$ 2.000,00
A - 5	Bracais	R\$ 2.000,00
A - 5	Professores de Mobrais	R\$ 2.000,00
A - 5	Encarregado de Finanças Mobrais	R\$ 2.000,00
	Encargado de Supervis. Mobrais	R\$ 2.500,00
	Proventos de Aposentadorias	R\$ 3.000,00
	Pensões	R\$ 2.000,00

ARTIGO SEGUNDO - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão por conta de créditos especiais e suplementares e serem abertos no corrente exercício.

ARTIGO TERCEIRO - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Profeitura Municipal de Jacupiranga, 01 de Agosto de 1977.

Longino da Cunha

= LONGINO DA CUNHA =
-Pref. Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, NOS(14) PRIMEIROS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1977 (NOVECENTOS E SETENTA E SETE (1.977))

Palmo Roberto Martinelli
= PALMO ROBERTO MARTINELLI =
-Serviço de Administração-